MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.381/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", à MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Velha Marabá, Cidade Pioneira, à Rua 5 de Abril nº 1379; à MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO; Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Poente com terreno pertencente a Igreja Presbiteriana, pelo lado esquerdo ao Nascente com um imóvel pertencente a requerente, ao Sul para onde faz frente com a mencionada rua 5 de Abril e fundos para o Norte com quem é de direito. Medindo de frente 02:00Mts por 20:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal